



EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS 2026.1 **LIGA ACADÊMICA DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA - LANNEC**

A Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia (LANNEC), vinculada ao Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (FAG), comunica que estão abertas as inscrições para seleção de acadêmicos de Medicina que desejam participar de suas atividades.

CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às normas e condições estabelecidas neste edital e do estatuto de ligas do CAMERA, bem como em eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento;

Art. 2º Poderão se inscrever **acadêmicos do curso de medicina do Centro Universitário FAG que estejam cursando do 6º Período ao 12º Período**;

§1º As inscrições poderão ser realizadas através do formulário a seguir também <https://forms.gle/SR5q8NRqZ91j4Koz7> disponibilizado na bio do Instagram da liga (@lannecc_fag), a partir do dia **20/02/2026 a 05/03/2026, até às 23:59h**. As inscrições feitas após essa data e hora não serão aceitas;

Art. 3º Será cobrado um valor de **10 reais** de inscrição, com transferência via pix para beatrizbaltazarclivati@gmail.com. É obrigatório a anexação do comprovante de pagamento no formulário para a realização da prova.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 1º Será destinado ao processo seletivo **7 vagas**;

Art. 2º Vagas que possam surgir após o início das atividades, seja por afastamento de acadêmicos ou por número insuficiente de aprovados na seleção, serão preenchidas de acordo com os critérios do estatuto da LANNEC.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

Art. 1º A prova de seleção contará com **20 questões** objetivas e/ou discursivas de Neurologia e Neurocirurgia;

Art. 2º Em caso de empate entre os candidatos, será aceito o candidato de período mais avançado, seguido pelo candidato mais velho e, caso o empate permaneça, o desempate final será feito por ordem alfabética;

Art. 3º A prova será realizada no dia **6 de março de 2026**, na sala **4**, da **Fundação Hospitalar São Lucas**, com início às **19:00h**, podendo o horário ser alterado, com aviso pelo Instagram da liga (@lannecc_fag). A duração da prova será de 2 horas. Não serão tolerados atrasos, devendo o inscrito chegar com antecedência de 10 minutos para evitar desclassificação;

Art. 4º Todas as informações sobre a realização do presente processo seletivo são divulgadas no instagram oficial da LANNEC, devendo o candidato estar atento às mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resultado;

Art. 5º O local de realização das provas será avisado nos murais de divulgação e em nosso Instagram.

CAPÍTULO IV - DA APROVAÇÃO

Art 1º A aprovação no processo seletivo não caracteriza de forma alguma, qualquer vínculo empregatício e, portanto, não caberá em nenhum momento e em nenhuma situação recurso trabalhista contra a LANNEC;

Art 2º A aprovação do acadêmico na prova garante sua permanência nas atividades da LANNEC por período indeterminado, sendo respeitada sua vontade de permanência na liga.

CAPÍTULO V - DAS ATIVIDADES

Art 1º As atividades da liga são teóricas, práticas, científicas e acompanhamento do ambulatório de neurologia e neurocirurgia do Hospital São Lucas;

§1º As atividades teóricas ocorrerão, **a princípio, às terças-feiras ou quartas-feiras às 19h30**, podendo ser tanto online quanto presencial, no Hospital São Lucas. A data e horário das aulas poderão ser alteradas de acordo com a disponibilidade dos professores convidados e quaisquer mudanças que ocorrerão no cronograma serão avisadas com antecedência;

§2º As atividades teóricas são compostas por explanação de temas da área, discussão de casos clínicos, produção e discussão de artigos científicos;

§3º A atividade prática poderá ser composta pelas modalidades sugeridas pelo estatuto de Ligas do CAMERA;

Art 2º O acompanhamento no ambulatório de neurologia e neurocirurgia do Hospital São Lucas é obrigatório a todos os ligantes. Caso o descumprimento, o ligante será convidado a se retirar da liga;

Art 3º É obrigatória a presença em, no mínimo, 75% das reuniões realizadas durante o semestre, recebendo a falta porém, com a contabilização de horas das que tenham justificativas. O ligante poderá apresentar 2 faltas justificáveis a partir do preenchimento da justificativa disponibilizada em nosso drive;

Art 4º Para a emissão dos certificados de participação, os acadêmicos deverão se manter efetivos por **6 meses**.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 1º Será fornecido na página MEDFAG o estatuto da LANNEC para que todos os inscritos conheçam as normas que regem esta liga;

Art 2º A lista contendo os acadêmicos aprovados será divulgada até o dia **10 de março de 2026 no instagram oficial da LANNEC e do CAMERA;**

Art 3º As atividades terão início em **março de 2026** e prosseguirão durante o período letivo de 2025;

Art 4º Todos os casos omissos serão resolvidos pelos membros Diretores da LANNEC.

CAPÍTULO VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E TEMAS SUGERIDOS

MERRITT - TRATADO DE NEUROLOGIA - 13ª ED. 2018 - ROWLAND, LEWIS P;

NEUROANATOMIA FUNCIONAL - 4ª ED. 2022 - ANGELO MACHADO;

TRATADO DE NEUROLOGIA DA ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA - 2ª ED. 2019 - RUBENS J. GAGLIARDI, OSVALDO M. TAKAYANAGUI.

Orientadores da LANNEC: Dr. Renato Endler Iachinski e Dr. João Luís Corso Bandeira.

Presidência: Beatriz Baltazar Clivati (9º período).

Vice-Presidência: Alberto José Grossi Bringhenti (9º período).